



<i>TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 083/2019</i>	<i>DATA 27/11/2020</i>
---	---------------------------	-------------------------------

CONTRATADA

CLARO S. A.

OBJETO

Alterar preço.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 083/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA **ADITAR O PREÇO** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CLARO S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, e a empresa **CLARO S.A.**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Karine do Nascimento Bomfim**, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.716.735-34, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** do item **2.1 da CLÁUSULA II** do Contrato nº 083/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENGLOBANDO O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL; SERVIÇO 0800; SERVIÇO NÚMERO ÚNICO (NUN); SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DESO (LOTES 01 e 03).**

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA II** do Contrato nº 083/2019, majorando o **PREÇO** global contratado, face a necessidade de aumentar quantitativos de alguns itens, acrescendo o valor em **R\$ 57.583,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, equivalente a **12,70%**, passando de **R\$ 453.417,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 511.001,52 (quinhentos e onze mil e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na **CLÁUSULA XII** da peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 87785/2020;
- JUSTIFICATIVA com PLANILHA do aditivo;
- Email da DESO de 29.10.2020
- Email com anuência da CONTRATADA de 06.11.2020;
- PARECER JURÍDICO Nº 443/2020, datado de 23.11.2020;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo gestor do contrato e Gerente da Tecnologia da Informação e Comunicação e Informação – 2.0.02.00/GTIC, Sr. *Raimundo Santos Moura*, que embasa o Parecer Jurídico nº 443/2020 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 81, inciso II c/c §1º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

KARINE DO
NASCIMENTO
BOMFIM:69471673534

Assinado de forma digital por
KARINE DO NASCIMENTO
BOMFIM:69471673534
Dados: 2020.11.26 15:46:07
-03'00'

"CLARO S.A."
KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM

VINÍCIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por
VINÍCIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Dados: 2020.11.23 11:10:47 -03'00'

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC – DESO

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2020.

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2020.11.27 07:25:38 -03'00'

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO

RICARDO PEREIRA
SIMÕES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2020.11.26 17:15:06 -03'00'

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

segunda-feira, 30 de Novembro de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.557

6

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI

RESOLUÇÃO: Nº 36/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Revogar a Resolução nº 51/2017 de 24/05/2017 que autorizou a Diretoria da CODISE a iniciar o processo de doação de galpões no município de Propriá para a Justiça Federal de 1ª Grau da 5ª Região Seção Judiciária de Sergipe.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 37/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: LABOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Revogar o apoio locacional concedido através da Resolução nº 67/2010 de 02/09/2010, a empresa LABOSAINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 04.906.019/0001-80 e Inscrição Estadual nº 27.105.301-1.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 38/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Estender o Apoio Fiscal para a filial requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Extensão dos benefícios concedidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI ao estabelecimento matriz, para a filial da empresa AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA. inscrita no CNPJ nº 32.821.183/0004-45 e Inscrição Estadual 27.169.263-4, localizada a Rodovia Cesar Franco, SE 100 s/n, Lotes 06 a 10, no município da Barra dos Coqueiros, pelo prazo remanescente do benefício concedido à sua matriz.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 39/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do apoio locacional através da venda de área, localizada na Rodovia Cesar Franco, SE 100 s/n, Lotes 06 a 10, no município da Barra dos Coqueiros, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 41/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: IMPERIAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Acrescentar a CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas como elemento de vinculação aos produtos constantes da linha de produção da empresa IMPERIAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 02.757.541/0001-94 e Inscrição Estadual nº 27.101.866-6, para efeito de usufruir dos benefícios fiscais, pelo prazo remanescente.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 42/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: TRANSMETAIS TRANSPORTES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ME.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar enquadramento requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Concessão do apoio locacional através da venda de área, localizada na Av. Estrutural "B", Quadra 25, Lote 02, Distrito Industrial de Socorro de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 43/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE SERGIPE S/A.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Autorizar a Diretoria da CODISE vender a preço de mercado sem aplicação de reduções, para a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE SERGIPE S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 13.017.462/0001-63 e Inscrição Estadual nº 27.076.743-6, área localizada na Avenida Perimetral "A", Quadra "20" no Distrito Industrial

de N.S. do Socorro, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 44/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: CAMPOS & CAMPOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Autorizar a Diretoria da CODISE liberar a escritura pública do imóvel vendido à empresa CAMPOS & CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.763.913/0004-51 e Inscrição Estadual nº 27.105.968-6.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 45/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Autorizar a Diretoria da CODISE liberar a escritura pública do imóvel vendido à empresa SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.247.725/0001-03 e Inscrição Estadual nº 27.132.441-4.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 46/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: SUPER CARNES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Autorizar a Diretoria da CODISE liberar a escritura pública do imóvel vendido à empresa SUPER CARNES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.265.0001/0001-93 e Inscrição Estadual nº 27.125.371-1.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 47/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: SWAT PAINES SOLARES LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Ajustar a Razão Social de SWAT MIDA LTDA, para SWAT PAINES SOLARES LTDA. CNPJ nº 31.313.864/0001-97 e Inscrição Estadual nº 27.161.660-1.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 48/2020
DATA DE EMISSÃO: 17 de novembro de 2020
EMPRESA BENEFICIÁRIA: SWAT PAINES SOLARES LTDA.
OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Alterar o Art. 3º, da Resolução nº 106/2018 de 29/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A função dos benefícios estabelecidos pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI, discriminados no artigo 2º desta Resolução, refere-se à fabricação dos produtos constantes na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em

nível de classe, dos seguintes códigos:

27.90-2 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;

17.49-4 - Fabricação de produtos de pasta celulósica, papel, cartolina, papel cartão e celulose não especificado anteriormente."

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

Aracaju (SE) 18 de novembro de 2020

Eliane Aquino Custódio
Vice-Governadora do Estado e Presidente
do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato nº 07/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: SOTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Promover o prazo de vigência e de execução em mais 06 (seis) meses e mais 210 (duzentos e dez) dias, respectivamente, a partir do dia subsequente ao vencido.

PRAZO INICIAL: Vigência - 14 (catorze) meses; Execução - 210 (duzentos e dez dias) dias

PRAZO FINAL: Vigência - 20 (vinte) meses; Execução - 420 (quatrocentos e vinte) dias

PARÊCER PGE Nº: 6103/2020

Aracaju, 18 de novembro de 2020

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
Contratante

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Adema****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

O Diretor-Presidente da ADEMA, Gilvan Dias Dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 21/2019, do Conselho Estadual do Meio Ambiente torna público o conteúdo do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA relativo ao pedido de licença ambiental para a implantação da Central de Tratamento de Resíduos (aterro sanitário) no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, constante do processo 2020/1 ECU-0179, cuja licença de instalação foi requerida pela TERMOCIVIL AMBIENTAL LTDA.

Visando o cumprimento do estabelecido na Resolução CONAMA nº 009/1987 e na Resolução CEMA nº 21/2006, e em face da pandemia causada pela COVID-19, será realizada audiência pública virtual no dia 14/12/2020, das 08:00 às 12:00h.

Os interessados em participar da referida audiência deverão se inscrever no site da ADEMA até o dia 13/12/2020.

Os inscritos receberão a chave para participar do evento, através da plataforma do Google Meet, até 1h (uma hora) antes do seu início.

Aracaju/SE 27 de Novembro de 2020

Gilvan Dias Dos Santos
Diretor-Presidente da ADEMA

Deso**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**

Contratada: Banco Banase. CNPJ: 13.000.717/0001-46. Objeto: Prestação de serviço de recebimentos (Agente Arrecador Banco do Estado de Sergipe - Banase). Valor: R\$ 4.148.400,00 / Base Legal: com fulcro no Art. 30, da Lei 13.303/2016 e Art. 121 RILC. Parecer 462/2020 Roberto Santos Ramos Junior. Presidente em exercício da CPIDE/DEO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Contratada: Banco Itaú Unibanco S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04. Objeto: Prestação de serviço de recebimentos (Agente Arrecador Banco Itaú Unibanco) de valores constantes nas faturas mensais emitidas pela DEGO. Valor: R\$ 528.000,00 / Base Legal: com fulcro no Art. 30, da Lei 13.303/2016 e Art. 121 RILC. Parecer 457/2020 Roberto Santos Ramos Junior. Presidente em exercício da CPIDE/DEO.

Termo de Rescisão do Contrato 079/2020 //Base legal: Art. 182, inciso II do RILC //Contratada: METAL INFRAESTRUTURA LTDA //Objeto: Rescisão amigável.

Ata de Registro de Preços nº 032/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão: Gerenciador: DESO //Empresa: Com-

promissária: JOSE AVILA PIMENTEL FILHO - ME //Objeto: Aquisições de Equipamentos e Ferramentas, lote 05, /R\$ 86.697,00 //12 meses //Recursos próprios.

2º Revisão da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 //Base legal: Lei nº 13.303/2016 //Empresa: Defensora ASF COMERCIO E SERVIÇOS - ME //Objeto: Fica revisado o item 7.2, majorando o valor unitário de R\$ 26,16 para R\$ 40,00.

6º ADITIVO CONTRATO 042/2018 //Base legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 //Contratada: SERCOI SANFAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 120 dias.

2º ADITIVO CONTRATO 083/2018 //Base legal: Art. 81, inciso II c/c § da Lei 13.303/2016 //Contratada: CLARO S.A. //Objeto: Alterar preço, 12,70% (doze por cento).

CONTRATO 121/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: CONSÓRCIO CONSENSO - PROCENGE //Objeto: Prestação dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento (IGSAN) /R\$ 1.869.960,00 //Prazo: 12 meses //Recursos próprios

Emdagro

PORTARIAS Nº 138/2020

DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E DA OUTRAS INFORMAÇÕES

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

CONSIDERANDO